



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

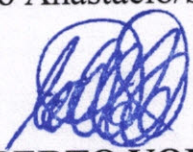
Considerando a ATA DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – Processo Licitatório Nº 58/2020, SELEÇÃO REFERENTE A SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS, ELABORADA PELO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – “LEI ALDIR BLANC”, segue:

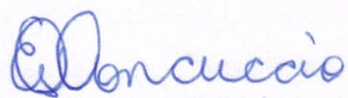
Constatado que não houve Espaços Culturais Inscritos para objeto do Chamamento Público 02/2020 e para atender o disposto no art. 12 do Decreto 10.464/2020, o qual determina que os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada serão revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza, assim fica o valor estimado de R\$ 9.000,00 a ser devolvido referente ao Edital 002/2020.

Ainda de acordo com o comunicado 6, onde a SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL, em publicação feita no D.O.U (Diário Oficial da União) na Seção 3, no dia 6 de novembro de 2020, indicou as contas para depósito da referida devolução de acordo com os Estados, sendo:

ESTADO DE SÃO PAULO:
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
Agência 1.897 – X
Conta nº 19856-0

Santo Anastácio/SP, 03 de dezembro de 2020.


ROBERTO VOLPE
PREFEITO MUNICIPAL


ESTER ALVES CONCEIÇÃO
ASSESSORA DE CULTURA